# CHAMADA PÚBLICA Nº04/2021

**CHAMADA PÚBLICA** DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR EM ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 97/2005, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal Nº 5909 DE 24 DE MARÇO DE 2020 e a Resolução 01/2020(FMS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005, do Decreto Municipal nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal nº 5.909 de 24 de março de 2020 e a Resulação 01/2020 da Secretaria Municipal de Sáude. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a edição dos Decretos nº [507](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-507-2020-santa-catarina-dispoe-sobre-medidas-de-prevencao-e-combate-ao-contagio-pelo-coronavirus-covid-19-nos-orgaos-e-nas-entidades-da-administracao-publica-estadual-direta-e-indireta-e-estabelece-outras-providencias), de 16 de março de 2020 e nº [509](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-509-2020-santa-catarina-da-continuidade-a-adocao-progressiva-de-medidas-de-prevencao-e-combate-ao-contagio-pelo-coronavirus-covid-19-nos-orgaos-e-nas-entidades-da-administracao-publica-estadual-direta-e-indireta-e-estabelece-outras-providencias), de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina emitiu o Decreto nº [515](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-515-2020-santa-catarina-declara-situacao-de-emergencia-em-todo-o-territorio-catarinense-nos-termos-do-cobrade-n-1-5-1-1-0-doencas-infecciosas-virais-para-fins-de-prevencao-e-enfrentamento-a-covid-19-e-estabelece-outras-providencias), por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Joaçaba (SC),

CONSIDERANDO a necessidade pelos serviços de um Terapeuta Ocupacional, visando suprir a demanda de atendimentos da Secretaria de Saúde, sendo que há vacancia de cargo quanto à função e não há possibilidade de preenchimento por outro servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de técnico em enfermagem a realização de 02 chamadas públicas consecutivas infrutíferas, bem como convênio com o Hospital Universitário Santa Terezinha que disponibilizou profissionais para habilitação de leitos de UTI Covid-19, neste período de pandemia.

CONSIDERANDO, por fim, que a última Chamada Pública nº 03.2021 não foi suficiente para suprir a demanda desta Secretaria de Saúde e a urgência de contratação de profissionais no presente momento.

Apresenta-se justificada a presente, de forma excepcional de contratação de profissionais da saúde para a Secretaria de Saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.
	2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br/).
	3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família, Centro de Triagem e Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, enquanto durar o estado de emergência instituído pelos decretos supracitados e o estado de pandemia do coronavirus, pelo período máximo de um ano conforme Lei Complementar 97/2005.
	4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro.
	5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou decretado fim de pandemia.
	6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
	7. No caso da desistência dos profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
	8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
	9. O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 01 (um ano).
	10. Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**2.INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

 2.1 As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 12 de maio de 2021 até 17 de maio de 2021 das 8:30h as 11h das 13:30 as 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Rua : Getulio Vargas, 205- Sala 01- Centro – Edifício Trevisan devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos que comprovem os requisitos especificos referente ao cargo e os documentos a seguir:

* RG;
* CPF;
* Cópia dos requisitos especificos listados no item 3;
* Cópia dos títulos que deseja apresentar;

 2.3 **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

 2.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 da Código Penal.

# 3.VAGAS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **REQUISITOS ESPECÍFICOS** |
| **1.Técnico em enfermagem** | **40h** | 01+CR | R$ 2.029,96 |  | Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profisional - Coren. |
| **2.Auxiliar de Enfermagem\*** | **40H** | 01+CR | R$ 1.964,30 |  | Formação: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |
| **3.Terapeuta Ocupacional \*** | **35H** | 01+CR | R$ 2.592,47 |  | Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |

\*Em caso de inexistência de Técnicos em Enfermagem classificados serão chamados os Auxiliares de Enfermagem.

\*OBSERVAÇÃO: (Terapeuta Ocupacional: carga horária: 35h

A carga horária será de 30h semanais com redução proporcional da remuneração – Conforme decisão da Vara Federal – Autos nº 50024155520114047203.)

1. **CLASSIFICAÇÃO**
	1. A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirá obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:
	2. O número de vagas será de acordo com a necessidade do município, dentro do prazo de validade da Chamada pública.

# CARGO: Técnico em Enfermagem

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos para cargo Técnico em Enfermagem** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| Curso Básico de Informática Mínimo 30h | 1,0 (um ) ponto | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | 1,0 a cada4 (quatro) meses | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários naárea da saúde. | 0,5 a cada40 horas de cursos | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **4,0** |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos para cargo Auxiliar de Enfermagem** | Pontuação | Valor Máximo |
| Curso Básico de Informática Mínimo 30h | 1,0 (um ) ponto | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | 1,0 a cada4 (quatro) meses | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários naárea da saúde. | 0,5 a cada40 horas de cursos | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **4,00** |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente*** ***com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

**CARGO: Terapeuta Ocupacional**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos para cargo Terapeuta Ocupacional** | Pontuação | Valor Máximo |
| Tempo de atuação na aréa de terapeuta ocupacional | 1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área.  | 0,5 a cada40horas de cursos | 1,0 |
| Pós-graduação na área em qualquer tipo | 1,0 (um) ponto  | 1,0 |
| Tempo de formação na área de Terapeuta Ocupacional | 0,5 a cada 6 (seis) meses  | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **5,00** |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente*** ***com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

1. CLASSIFICAÇÃO
	1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
	2. Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição bem como os requisitos específicos;
	3. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
	4. **Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de formação, maior idade. Em caso de permanecer o empate entre candidatos será realizado sorteio.**

 5.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

 6 . DA CHAMADA PÚBLICA

 6.1 A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos,

6.2 Entendem-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.3 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS oudeclaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

6.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

 6.5. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.6 Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

1. **DOS RECURSOS**
	1. Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo II do edital. ´

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nº da Chamada Pública;

b) Cargo a que concorre;

 c) Sucinta exposição dos motivos;

 d)Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

# CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

* 1. Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, através de Edital que será publicado no Diario Oficial do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.joaçaba.sc.gov.br,
	2. Dada a celeridade ante a urgência da contratação diante das situações de prejuízo à saúde e/ou risco de morte prevista em lei que precedem a autorização para contratação de modo direto.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

 9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

* Classificação da Chamada Pública;
* Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
* Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
* Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
* Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
* Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
* Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
* Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigencias de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE

 9.2 O candidato convocado terá prazo máximo de **02 (dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 01 (um) dia após os 02 (dois) dias úteis iniciais, tendo em vista a urgência nesta chamada. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

 **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

 10.1As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I.**

10.2 A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.[joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br/);

10.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

* 1. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.
	2. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.
	3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 10 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **Dioclésio Ragnini**  **Prefeito** |  **Valmor João Reisdorfer** **Secretário Municipal de Saúde** |
|  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **ANEXO I** |  |  |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| **Técnico em enfermagem** | Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.* Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa.
* Monitorar e aplicar respiradores artificiais.
* Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes.
* Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
* Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.
* Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência.
* Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.
* Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver.
* Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US.
* No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
* Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização.
* Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção.
* Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.

Executar outras tarefas afins. | Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| **Terapeuta ocupacional** | · Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais.· Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica.· Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano.· Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros.· Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade.· Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabiliatação física mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado.· Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo.· Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares.· Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar.· Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.· Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes.· Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.· Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado.· Emissão de laudos e pareceres na área afim.· Executar outras tarefas afins. | Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| **Auxiliar de enfermagem** | * · Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.· Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.· Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina.· Ministrar medicamentos via oral e parenteral.· Realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclisma, enema, calor ou frio.· Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas.· Efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis.· Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico.· Colher material para exames laboratoriais.· Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios.· Circular em sala de cirurgia, se necessário.· Instrumentalizar;· Executar atividades de desinfecção e esterilização.· Fazer visita domiciliar.· Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se.· Proceder à limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde.· Integrar a equipe de saúde e participar de atividades de educação em saúde, inclusive, orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas.· Auxiliar o Enfermeiro e Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde.· Executar os trabalhos de rotina vinculados á alta de pacientes.· Participar dos procedimentos pós-morte.· Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde.· Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição.· Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade e participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade.· Fazer notificações de doenças transmissíveis.· Participar das atividades de vigilância epidemiológica.· Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas.· Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem.· Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência.· Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades.· Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios.· Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente.· Atender ao telefone, campainha e sinais luminosos.· Manter a ordem e a limpeza no local de trabalho.· Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes.· Executar outras tarefas afins.
 | Formação: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 04/2021**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Endereço: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: |
| CPF: | Estado Civil: |
| e-mail: |
| Telefone Residencial: ( ) | Celular: ( ) |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Técnico em Enfermagem** **( ) RG ( ) CPF**  **( )**  **Cópia dos requisitos especificos listados no item 3;** **( ) Comprovante de tempo de trabalho; ( )Cópia dos títulos que desja apresentar;**  |
| **Títulos (assinalar com X)** |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h - 1,0 (um) ponto | ( ) |
| Tempo de atuação em atendimento Covid - 1,0 a cada 4 (quatro) meses | ( ) |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde - 0,5 (zero virgula cinco) a cada 40 horas de cursos | ( ) |
|  |

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h | ( ) | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | ( ) | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde | ( ) | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **4,0** |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 04/2021**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Endereço: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: |
| CPF: | Estado Civil: |
| e-mail: |
| Telefone Residencial: ( ) | Celular: ( ) |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Auxiliar de Enfermagem** **( ) RG ( ) CPF ( ) Cópia dos requisitos especificos listados no item 3;** **( ) Comprovante de tempo de trabalho; ( )Cópia dos títulos que desja apresentar;**  |
| **Títulos (assinalar com X)** |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h - 1,0 (um) ponto | ( ) |
| Tempo de atuação em atendimento Covid - 1,0 a cada 4 (quatro) meses | ( ) |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde - 0,5 (zero virgula cinco) a cada 40 horas de cursos | ( ) |
|  |

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h | ( ) | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | ( ) | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde | ( ) | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **4,0** |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 04/2021**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Endereço: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: |
| CPF: | Estado Civil: |
| e-mail: |
| Telefone Residencial: ( ) | Celular: ( ) |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Terapeuta Ocupacional** **( ) RG ( ) CPF**  **( )**  **Cópia dos requisitos especificos listados no item 3;** **( ) Comprovante de tempo de trabalho; ( )Cópia dos títulos que desja aparesentar;**  |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** |
| Tempo de atuação na aréa de terapeuta ocupacional 1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses | ( ) |
| Cursos,treinamentos, seminários na área 0,5 a cada 40horas de cursos | ( ) |
| Pós-graduação na área em qualquer tipo 1,0 (um) ponto | ( ) |
| Tempo de formação na área de Terapeuta Ocupacional 0,5 a cada 6 (seis) meses  | ( ) |
|  |

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Tempo de atuação na aréa de terapeuta ocupacional 1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses | ( ) | 2,0 |
| Cursos,treinamentos, seminários na área 0,5 a cada 40horas de cursos | ( ) | 1,0 |
| Pós-graduação na área em qualquer tipo 1,0 (um) ponto | ( ) | 1,0 |
| Tempo de formação na área de Terapeuta Ocupacional 0,5 a cada 6 (seis) meses  |  ( ) | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **5,0** |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ATO** | **DATAS** |
| 1. | Divulgação e publicação do edital | 12/05/2021 |
| 2. | Período de inscrições Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h) | 12/05/2021 a 17/05/2021 |
| 3. | Divulgação da classificação preliminar dos candidatos | 19/05/2021 |
| 4. | Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos | 20/05/2021 |
| 5. | Divulgação da classificação final dos candidatos | 21/05/2021 |